



Estado do Maranhão

**Prefeitura Municipal de Cururupu**

CGC - 05.733.472/0001-77

LEI Nº 121/00


**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU,  
ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Vila Liége, o bairro popularmente chamado de Rocinha.**

Art. 2º - Esta a Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO  
ANO DOIS MIL.

  
José dos Santos Amado  
Prefeito Municipal